

EDIFÍCIO DA  
AMIZADE  
EM HOMENAGEM  
AO POVO ALEMÃO  
BIBLIOTECA  
CARLOS FRINGS

AONDE  
VOCÊ QUER  
CHEGAR?  
Vista suas asas.

Manual do Candidato  
Processo seletivo  
de inverno 2025



PUC  
RIO

voar mais alto

## **APRESENTAÇÃO**

Este Manual fornece informações relevantes para os candidatos ao Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025 para ingresso no segundo semestre de 2025 (2025.2).

Antes de se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve conhecer as normas e as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

Recomenda-se, portanto, a leitura atenta deste Manual. As informações nele contidas são necessárias para garantir a correção dos procedimentos acadêmicos e administrativos.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2025</b>	<b>7</b>
	– Dos cursos e das vagas oferecidas	7
	– Da inscrição	10
	– Da confirmação de inscrição	11
	– Da habilitação às vagas reservadas para os candidatos elegíveis em função do resultado das provas do Vestibular PUC-Rio 2025	11
	– Do critério de aprovação e de classificação via provas do Vestibular PUC-Rio 2025	12
	– Da habilitação às vagas reservadas para o ENEM	13
	– Do critério de aprovação e de classificação via ENEM	14
	– Da habilitação às vagas reservadas para os Exames Internacionais Abitur, Bac ou IB	15
	– Do critério de aprovação e de classificação via Exames Internacionais	15
	– Da divulgação dos resultados	15
	– Das convocações à matrícula	16
	– Dos procedimentos para a matrícula	16
	– Documentação para os candidatos habilitados à matrícula	17
	– Documentos obrigatórios para efetivação da matrícula	17
	– Dos impedimentos à matrícula	19
	– Da matrícula	19
	– Da matrícula atrasada	21
	– Das bolsas oferecidas	21
	– Das disposições finais	23
	<b>Anexo I - Cursos oferecidos</b>	<b>24</b>
	<b>Anexo II - Anuidades</b>	<b>27</b>
<b>3</b>	<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2025</b>	<b>29</b>

# 1 – ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO.** Via internet no *site*: [www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br)

**TAXA DE INSCRIÇÃO.** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para fazer o pagamento da taxa de inscrição. Esse boleto poderá ser pago em qualquer banco. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não garante a efetivação da inscrição.

**CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.** O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição através da página “Acompanhamento de Inscrição”, que indicará seu pagamento em até, no máximo, dois dias úteis após sua efetivação.

### PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

1, 2, 3 – NOME DO CANDIDATO, DO PAI e DA MÃE: digite os nomes completos deixando um espaço entre nome, sobrenome, preposição, etc.

4 – SEXO: selecione.

5 – NACIONALIDADE: selecione “BRASILEIRA” ou “ESTRANGEIRA”. Caso a sua nacionalidade seja estrangeira, selecione o país.

6 – NATURALIDADE: se nasceu no Brasil, selecione a sigla do estado onde nasceu. Caso tenha nascido no exterior, selecione o país onde nasceu.

7 – CIDADE DE NASCIMENTO: se nasceu no Brasil, selecione a cidade onde nasceu.

8 – DATA DE NASCIMENTO: digite o dia, mês e ano de seu nascimento.

9 – IDENTIDADE:

NÚMERO: digite o número de seu Documento de Identidade.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: selecione o Órgão Expedidor do Documento de Identidade conforme tabela a seguir:

Sigla	Órgão expedidor	Sigla	Órgão expedidor
CNH	Carteira Nacional de Habilitação	MMA	Ministério da Marinha
DET	DETRAN (com foto)	POF	Polícia Federal
DIC	Diretoria de Identificação Civil	POM	Polícia Militar
IFP	Instituto Félix Pacheco	SES	Carteira de Estrangeiro
IPF	Instituto Pereira Faustino	SSP	Secretaria de Segurança Pública
MAE	Ministério da Aeronáutica	ZZZ	Outros (inclusive exterior)
MEX	Ministério do Exército		

ESTADO EMITENTE: selecione a sigla do estado que emitiu seu Documento de Identidade (use “ZZZ” para exterior).

DATA DA EMISSÃO: digite a data da emissão do Documento de Identidade.

10 – CPF: digite o seu CPF.

11 – TÍTULO DE ELEITOR: digite o número de seu título de eleitor.

12 – ENDEREÇO: O candidato deve informar todos os dados de seu endereço.

DDD: selecione o Código de Discagem Direta à Distância de sua cidade.

TELEFONE: digite os números dos seus telefones de contato.

E-MAIL: digite um endereço eletrônico válido.

**Essas informações são importantes para eventuais contatos durante a realização do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens que chegam ao seu endereço de e-mail.**

13 – ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO: selecione o Estabelecimento onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio. Não encontrando o nome do seu colégio, selecione “Outros”, conforme o caso:

“Outros – Rio de Janeiro”

“Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro”

“Outros – fora do Brasil”

14 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR: selecione o Estabelecimento de preparação específica para o Processo Seletivo. Não encontrando o nome do seu curso, selecione “Outros”, conforme o caso:

“Outros – Rio de Janeiro”

“Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro”

“Outros – fora do Brasil”

15 – ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: selecione o ano em que concluiu ou concluirá o Ensino Médio.

16 – FORMAÇÃO ESCOLAR: selecione a opção que corresponde à sua formação escolar.

O ingresso nos cursos de graduação da PUC-Rio, no segundo semestre do ano letivo de 2025 (2025.2), poderá ser feito por até três modalidades:

1) o aproveitamento do resultado do candidato aprovado nas provas do Vestibular PUC-Rio 2025 para ingresso no primeiro semestre de 2025, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, segundo as condições estabelecidas no **Art. 7º**. O candidato poderá utilizar esse resultado para concorrer a uma vaga, no segundo semestre de 2025, em qualquer curso do mesmo grupo das provas já realizadas, desde que a Língua Estrangeira exigida seja a mesma.

2) O aproveitamento do resultado do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre **2020 e 2024 (ENEM 2020 a ENEM 2024)**, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, segundo as condições estabelecidas no **Art. 8º**. O resultado do ENEM poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso;

3) o aproveitamento do resultado do candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) – desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, segundo as condições estabelecidas no **Art. 9º**. O resultado de um Exame Internacional poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso.

**ATENÇÃO: neste Processo Seletivo de Inverno não serão realizadas novas provas.**

17 – INSCRIÇÃO: no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar para concorrer a uma vaga em um único curso. Se o candidato optar por concorrer simultaneamente por mais de uma modalidade de ingresso será considerado o seu melhor resultado obtido em cada convocação. Se for eliminado em uma das modalidades, continuará a concorrer às vagas reservadas para as outras vias de ingresso.

As vagas reservadas para uma das modalidades de ingresso poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pelas outras vias de ingresso, se não forem preenchidas após convocação de todos os candidatos aprovados naquela modalidade.

18 – CURSO: em OPÇÃO DE CURSO, selecione o curso/turno como indicado na Tabela de Vagas, Art. 4º do Edital do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025.

19 – O candidato deverá criar uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

20 – O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o curso e a habilitação escolhidos com o objetivo de atender às exigências do MEC e possibilitar nosso planejamento acadêmico. Em alguns cursos, essa escolha poderá ser alterada a cada semestre, no período que antecede a Renovação da Matrícula.

21 – Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato deverá imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

22 – O candidato poderá fazer alterações no “Requerimento de Inscrição” até, inclusive, o último dia de inscrições e deverá imprimir novamente a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

23 – A confirmação de inscrição estará disponível para impressão na página da PUC-Rio (<http://www.puc-rio.br/vestibular>) a partir do dia **12 de junho de 2025**.

**Para não ser surpreendido, durante todas as fases do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025 recomenda-se, enfaticamente, que o candidato leia integralmente o Edital.**

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2025

## 2º SEMESTRE DE 2025

A Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro faz saber, por intermédio deste Edital, que estarão abertas, no período de **07 de maio a 04 de junho de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025 para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2025 nos cursos de Graduação relacionados no Anexo I.

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no segundo semestre do ano letivo de 2025, poderá ser feito por até três modalidades:

- 1) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato **aprovado** nas provas do Vestibular PUC-Rio 2025 (realizado em 2024) para ingresso no primeiro semestre de 2025, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, segundo as condições estabelecidas no **Art. 7º**. O candidato poderá utilizar esse resultado para concorrer a uma vaga, no segundo semestre de 2025, em qualquer curso do mesmo grupo das provas realizadas anteriormente, desde que a Língua Estrangeira exigida seja a mesma;
- 2) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre **2020 e 2024 (ENEM 2020 a ENEM 2024)**, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, segundo as condições estabelecidas no **Art. 8º**. O resultado do ENEM poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso;
- 3) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) – desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, segundo as condições estabelecidas no **Art. 9º**. O resultado de um Exame Internacional poderá ser utilizado para concorrer a uma vaga em qualquer curso.

**§ 1º – Neste Processo Seletivo de Inverno não serão realizadas novas provas.**

§ 2º – No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar para concorrer **a uma vaga em um único curso**.

§ 3º – Se o candidato optar por concorrer simultaneamente por mais de uma modalidade de ingresso será considerado o seu melhor resultado obtido em cada convocação. Se for eliminado em uma das modalidades, continuará a concorrer às vagas reservadas para as outras vias de ingresso.

§ 4º – As vagas reservadas para uma das modalidades de ingresso que não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados naquela modalidade poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pelas outras vias de ingresso.

## DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 2º – Os cursos oferecidos pela PUC-Rio, bem como os respectivos títulos conferidos, integram o Anexo I.

Para a inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025 – 2º semestre de 2025 (2025.2), os cursos da Universidade estão divididos em cinco grupos.



- Grupo 1: Ciência da Computação; Engenharia; Física; Inteligência Artificial; Matemática; Matemática Aplicada e Computacional; e Química. Os candidatos aos cursos de Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química se inscrevem, no Grupo 1, para o Ciclo Básico do Centro Técnico Científico (CTC). A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

- Grupo 2: Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas; Ciências Sociais; Comunicação - Estudos de Mídia; Comunicação - Jornalismo; Design; Direito; Filosofia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais e Teologia.

- Grupo 3: Ciências Econômicas.

- Grupo 4: Administração.

- Grupo 5: Ciências Biológicas.

Art. 3º – As atividades escolares da PUC-Rio, inclusive provas, desenvolvem-se no seu Campus Gávea, de segunda-feira a sábado, conforme discriminado a seguir:

a) os cursos diurnos são ministrados pela manhã, ou à tarde, ou pela manhã e à tarde;

b) as disciplinas que constam na periodização do currículo do curso de Administração Diurno, a partir do 5º período, podem ser ministradas à noite e/ou aos sábados pela manhã;

c) as aulas dos três primeiros períodos letivos dos currículos dos cursos de Comunicação - Estudos de Mídia e Comunicação - Jornalismo são ministradas no horário das 13 às 19 horas. A partir do 4º período letivo dos currículos dos mesmos cursos, as aulas são ministradas das 7 às 13 horas;

d) os cursos que integram o Grupo 1 são diurnos, podendo ter provas a partir das 17 horas e/ou aos sábados a partir das 9 horas;

e) as aulas do primeiro período do curso de Direito Diurno são ministradas, exclusivamente, no horário das 13 às 19 horas.

Art. 4º – As 485 vagas oferecidas neste Processo Seletivo são para preenchimento no segundo semestre do ano letivo de 2025.

§ 1º – As vagas oferecidas para os cursos de Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química são fixadas globalmente, uma vez que o ingresso nesses cursos se dá através do Ciclo Básico do CTC. A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

§ 2º – A distribuição, por curso e turno, das vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas apresentada a seguir.

**GRUPO 1**

Cursos	Turno	Semestre	Número de Vagas					TOTAL
			ABITUR	BAC	IB	VEST	ENEM	
Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química (Ciclo Básico do CTC)	D	2	2	2	2	34	25	65
Ciência da Computação	D	2	1	1	1	6	6	15
Inteligência Artificial	D	2	2	2	2	12	12	30

D = diurno (7h às 19 h)

**GRUPO 2**

Cursos	Turno	Semestre	Número de Vagas					TOTAL
			ABITUR	BAC	IB	VEST	ENEM	
Arquitetura e Urbanismo	D	2	1	1	1	12	15	30
Artes Cênicas	D	2	1	1	1	5	2	10
Ciências Sociais	D	2	1	1	1	1	1	5
Comunicação - Estudos de Mídia	D	2	1	1	1	16	16	35
Comunicação - Jornalismo	D	2	1	1	1	11	11	25
Design	D	2	1	1	1	18	19	40
Direito	D	2	2	2	2	21	23	50
Filosofia	D	2	1	1	1	6	6	15
Geografia	D	2	1	1	1	1	1	5
História	D	2	1	1	1	1	1	5
Letras	D	2	1	1	1	5	2	10
Pedagogia	D	2	1	1	1	1	1	5
Psicologia	D	2	2	2	2	16	18	40
Relações Internacionais	D	2	1	1	1	20	7	30
Teologia	D	2	1	1	1	1	1	5

D = diurno (7h às 19 h)

**GRUPO 3**

Cursos	Turno	Semestre	Número de Vagas					TOTAL
			ABITUR	BAC	IB	VEST	ENEM	
Ciências Econômicas	D	2	2	2	2	10	4	20

D = diurno (7h às 19 h)

#### GRUPO 4

Cursos	Turno	Semestre	Número de Vagas					TOTAL
			ABITUR	BAC	IB	VEST	ENEM	
Administração	D	2	1	1	1	27	10	40

D = diurno (7h às 19 h)

#### GRUPO 5

Cursos	Turno	Semestre	Número de Vagas					TOTAL
			ABITUR	BAC	IB	VEST	ENEM	
Ciências Biológicas	D	2	1	1	1	1	1	5

D = diurno (7h às 19 h)

### DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio – 2º semestre de 2025 serão efetuadas no período de **07 de maio a 04 de junho de 2025**, via *internet*, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição” disponível na página da PUC-Rio (<http://www.puc-rio.br>). Nesse Requerimento, o candidato cadastrará uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade. Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato deverá imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura. O candidato deverá imprimir, também, o boleto bancário, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, que poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior ao vencimento que consta do boleto bancário. O banco confirmará o pagamento junto à PUC-Rio em até dois dias úteis após sua efetivação.

§ 1º – A importância paga a título de taxa de inscrição somente será devolvida se a PUC-Rio não realizar o Processo Seletivo para o curso no qual o candidato se inscreveu.

§ 2º – No **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá identificar o curso de sua escolha.

§ 3º – Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no curso e turno indicados em seu Requerimento de Inscrição.

§ 4º – Os nomes dos cursos estão listados na Tabela de Vagas do Art. 4º. A inexistência ou incorreção na escolha do curso implicará a eliminação do candidato.

§ 5º – O candidato aprovado nas provas do Vestibular PUC-Rio 2025 para ingresso no primeiro semestre de 2025 (realizado em 2024) que desejar utilizar esse resultado deverá assinalar o campo reservado no Requerimento de Inscrição. **O candidato poderá escolher qualquer curso dentro do Grupo para o qual prestou as provas do Vestibular PUC-Rio 2025, desde que a Língua Estrangeira exigida seja a mesma.**

§ 6º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, realizado em um dos anos entre **2020 e 2024 (ENEM 2020 a ENEM 2024)**, deverá preencher o campo reservado no Requerimento de Inscrição com o seu número de inscrição no ENEM do ano escolhido. Somente será possível concorrer com um único resultado do ENEM.

§ 7º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais, Abitur, Bac ou IB, deverá assinalar o campo reservado no Requerimento de Inscrição.

§ 8º – Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de um Requerimento de Inscrição para um mesmo candidato, terá validade apenas o mais recente.

## **DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Art. 6º – A confirmação de inscrição estará disponível para impressão na página da PUC-Rio (<http://www.puc-rio.br/vestibular>) a partir do dia **12 de junho de 2025**. O Cartão de Confirmação de Inscrição conterá os principais dados do candidato, inclusive o seu número de inscrição;

§ 1º – Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, o CANDIDATO DEVE CONFERIR:

- se seus dados pessoais estão corretamente registrados;
- o grupo, o nome e o turno do curso pelo qual optou.

§ 2º – Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar, via *internet*, na página da PUC-Rio, no dia **13 de junho de 2025**, a necessária correção.

§ 3º – Não serão admitidas trocas de curso. Poderão ser corrigidos apenas eventuais erros de digitação.

§ 4º – O Cartão de Confirmação de Inscrição RETIFICADO estará disponível para impressão, na página da PUC-Rio, a partir do dia **16 de junho de 2025**.

## **DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS EM FUNÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DO VESTIBULAR PUC-Rio 2025**

Art. 7º – As provas realizadas em outubro de 2024 no “Vestibular PUC-Rio 2025” estão especificadas a seguir.

§ 1º – Todos os candidatos fizeram, no 1º dia, a prova objetiva de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), a prova discursiva de Português e Literatura Brasileira e a prova de Redação, sendo a prova do Grupo 2 diferente das provas dos Grupos 1, 3, 4 e 5; no 2º dia, todos os candidatos fizeram provas de Matemática, de Ciências Humanas (Geografia e História) e de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química), a saber:

- Os candidatos aos cursos do Grupo 2 fizeram provas objetivas específicas de Matemática e de Ciências da Natureza e prova discursiva de Ciências Humanas, todas diferentes das provas dos demais cursos;
- Os candidatos aos cursos do Grupo 1, 3, 4 e 5 fizeram a mesma prova objetiva de Ciências Humanas e provas objetivas de Ciências da Natureza para cada um desses grupos;
- Os candidatos aos cursos do Grupo 1 e 3 fizeram uma prova discursiva de Matemática diferente da aplicada aos candidatos aos cursos do Grupo 4;
- Os candidatos aos cursos do Grupo 5 fizeram uma prova objetiva específica de Matemática e prova discursiva de Biologia.

§ 2º – Os candidatos aos cursos do Grupo 1 e aos cursos de Ciências Econômicas, Psicologia e Relações Internacionais fizeram, obrigatoriamente, a prova objetiva de Inglês como a prova de Língua Estrangeira.

## DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA PROVAS DO VESTIBULAR PUC-Rio 2025

§ 3º – A cada prova do Vestibular foi atribuído um grau de zero a dez. Esses graus, aqui denominados notas brutas, foram ponderados de acordo com a tabela abaixo. A NOTA FINAL do candidato corresponde à soma das notas ponderadas.

Pesos atribuídos a cada uma das notas brutas	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4		GRUPO 5	
	OBJ	DISC	OBJ	DISC	OBJ	DISC	OBJ	DISC	OBJ	DISC
Português e Literatura Brasileira	-	1,0	-	2,5	-	2,0	-	2,5	-	2,0
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-
Matemática	-	3,0	1,0	-	-	3,0	-	2,0	1,0	-
Ciências Humanas: Geografia e História	1,0	-	-	2,5	1,5	-	2,0	-	1,0	-
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	2,5	-	1,0	-	1,0	-	1,0	-	-	-
Ciências da Natureza: Física e Química	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-
Biologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5
Redação	-	2,0	-	2,5	-	2,0	-	2,0	-	2,0

A NOTA FINAL do candidato será a soma das notas ponderadas.

§ 4º – Não poderá concorrer ao Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, via provas do Vestibular PUC-Rio 2025, o candidato que:

- faltou a qualquer das provas ou
- obteve nota bruta igual a ZERO em qualquer prova (objetiva ou discursiva) ou
- obteve nota bruta menor que 3,0 (três) na prova de Redação ou
- obteve nota bruta menor que 3,0 (três) na prova de Linguagens – Português e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

O candidato que optou por mais de uma modalidade de ingresso e que não for selecionado via resultado das provas do Vestibular continuará a concorrer pelas outras vias.

§ 5º – O argumento de classificação adotado na ordenação dos resultados das provas do Vestibular da PUC-Rio 2025 será a NOTA FINAL, respeitado o disposto no § 3º deste artigo.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de REDAÇÃO e de PORTUGUÊS E LITERATURA BRASILEIRA. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. Finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 6º – O resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o **Art. 10**.

§ 7º – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no § 5º deste Artigo.

## **DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM**

Art. 8º – O candidato inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025 que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado em um dos anos entre 2020 e 2024 (ENEM 2020 a ENEM 2024), deverá manifestar seu interesse, fazendo constar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição na edição (ano) do ENEM pela qual deseja concorrer, com todos os 12 algarismos. Ao preencher esse campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à PUC-Rio. Esse resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o **Art. 10**.

**O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no ENEM, no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025, tornará inválida a opção pelo ENEM.**

§ 1º – Os candidatos habilitados pelo ENEM estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

§ 2º – As edições do ENEM foram constituídas por quatro provas objetivas e por uma proposta para Redação.

As notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas e na Redação do ENEM são denominadas notas brutas e ponderadas, para cada grupo, de acordo com a tabela de pesos atribuídos a cada uma das provas do ENEM. A NOTA FINAL no ENEM, para ingresso na PUC-Rio, será a soma das notas ponderadas do candidato.

## DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA ENEM

PESOS ATRIBUÍDOS A CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física.	1,5	2,5	2,0	2,5	2,0
Matemática e suas Tecnologias: Matemática.	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	1,0	3,0	2,0	2,5	2,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.	2,5	1,0	1,0	1,0	3,0
Redação	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0

§ 3º – Será eliminado para ingresso nos cursos da PUC-Rio via ENEM o candidato que:

- a) faltou a qualquer das provas ou
- b) obteve nota bruta igual a ZERO em qualquer prova do ENEM ou
- c) obteve nota bruta menor que 300 na prova de Redação ou
- d) obteve nota bruta menor que 300 na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

O candidato que optou por concorrer por mais de uma modalidade de ingresso, se for eliminado via ENEM continuará a concorrer pelas outras vias.

§ 4º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da NOTA FINAL, respeitado o disposto no § 2º deste artigo.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de REDAÇÃO e de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. E, finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 5º – O resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o **Art. 10**.

§ 6º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno por ele escolhido ao inscrever-se no presente Processo Seletivo.

§ 7º – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no § 4º deste artigo.

## **DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS EXAMES INTERNACIONAIS: ABITUR, Bac ou IB**

Art. 9º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais, Abitur, Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme), deverá manifestar seu interesse no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

§ 1º – Para concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da PUC-Rio com base nos Exames Internacionais, o candidato deverá ter obtido a seguinte pontuação:

- Abitur: pontuação igual ou inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- Bac (Baccalauréat Général): pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos;
- IB (International Baccalaureate Diploma Programme) na modalidade Diploma: pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

§ 2º – Os candidatos deverão enviar os resultados dos Exames Internacionais para o e-mail [vest@puc-rio.br](mailto:vest@puc-rio.br) até o dia **09 de junho de 2025**. Os candidatos que ainda forem realizar os exames do IB Diploma deverão enviar o resultado preliminar (“predicted grades”) e solicitar à IBO o encaminhamento dos resultados diretamente à PUC-Rio.

§ 3º – Os candidatos habilitados à matrícula via Exames Internacionais estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

## **DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA EXAMES INTERNACIONAIS**

§ 4º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da sua pontuação. No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com mais idade.

§ 5º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno por ele escolhido ao inscrever-se no presente Processo Seletivo.

§ 6º – O candidato que tiver optado por concorrer por mais de uma modalidade de ingresso, se for eliminado via Exames Internacionais, continuará a concorrer pelas outras vias.

§ 7º – O resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o **Art.10**.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art.10 – Os resultados decorrentes da ordenação das Notas Finais das provas do Vestibular 2025, do ENEM 2020 a 2024 e dos Exames Internacionais, Abitur, Bac e IB Diploma, serão divulgados pela *internet* na página <http://www.puc-rio.br> no dia **24 de junho de 2025**.



## DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA

Art. 11 – As datas das convocações dos candidatos e os respectivos dias de matrícula estão apresentados na tabela a seguir.

Se as vagas reservadas para o Vestibular 2025, para o ENEM (2020 a 2024) ou para os Exames Internacionais não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados, poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pela outra via de ingresso.

EVENTOS	DATAS
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da 1ª convocação à matrícula.	24/06/2025
Matrícula pela <i>Internet</i> dos candidatos convocados em 24/06/2025.	de 24/06/2025 até 26/06/2025
Resultado da matrícula da 1ª convocação.	01/07/2025
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.	09/07/2025
Matrícula pela <i>Internet</i> dos candidatos convocados em 09/07/2025.	de 09/07/2025 até 11/07/2025
Resultado da matrícula da 2ª convocação.	16/07/2025
Divulgação da 3ª convocação à matrícula.	05/08/2025
Matrícula pela <i>Internet</i> dos candidatos convocados em 05/08/2025.	de 05/08/2025 até 07/08/2025
Resultado da matrícula da 3ª convocação.	12/08/2025

Art. 12 – O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la, conforme indicado na tabela do Art.11, mediante o encaminhamento de toda a documentação necessária (Art. 14), via *Internet*. O processo de matrícula será detalhado no *site* [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular). O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, resultará na não efetivação da matrícula.

Art. 13 – Os candidatos convocados para matrícula (Art.12) que não a efetivarem, na data indicada, perderão o direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 14 – É assegurado o direito de efetivar a matrícula na PUC-Rio somente ao candidato aprovado e classificado em uma das três modalidades de ingresso que, no dia da matrícula para a qual for convocado, não incorrer em nenhuma das circunstâncias a que se referem os Artigos 15 a 17 deste Edital.

Para a matrícula, o candidato deverá encaminhar via *internet* os documentos listados adiante. Alguns deles são exigidos no dia da matrícula e outros poderão ser encaminhados em data posterior (vide informações a seguir).

## **DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA VIA: PROVAS DO VESTIBULAR 2025, ENEM (2020 a 2024) e EXAMES INTERNACIONAIS (Abitur, Bac e IB)**

O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula submetendo seus documentos em forma digital através do *link* da sua página de resultados.

No caso de dúvidas sobre a submissão de documentos abaixo mencionados, o candidato deve abrir um Atendimento PUC para a CCAR.

O aluno, ao se inscrever para a matrícula, garante que as cópias fornecidas são fiéis aos documentos originais.

Os documentos deverão ter sido digitalizados de forma legível e sem cortes. Se o documento original for frente e verso, o aluno deverá submeter uma cópia da face e outra cópia do verso. Se o documento original contiver várias páginas, deverá ser encaminhado um único arquivo com essas páginas. As cópias devem respeitar a orientação original dos documentos (se estes forem horizontais, as cópias deverão ser também).

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou do Supletivo.
  - Se o candidato ainda não dispuser do Certificado, ele deverá submeter uma Declaração da Escola indicando a efetiva conclusão do Ensino Médio até o dia 1º de agosto de 2025 (uma cópia legível).
  - Para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação do documento de equivalência (a convalidação) do documento original emitido pela Instituição de origem. O documento de equivalência é obtido no Conselho Estadual de Educação, e a data de conclusão do Ensino Médio precisará ser anterior à da matrícula na PUC-Rio. O candidato deverá anexar o protocolo de solicitação da equivalência até o último dia de matrícula da convocação em questão. Sem o protocolo ou o documento de equivalência, a matrícula não será efetivada. Excepcionalmente, a matrícula do aluno será aceita (com o protocolo), e o aluno terá um ano para obter a convalidação do documento obtido fora do país. Após esse prazo, o aluno poderá solicitar sua extensão, se necessário, justificando seu pedido à Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).
- CPF. A não apresentação deste documento impedirá a matrícula (cópia legível ou página digitalizada a partir do *site* da Receita Federal).

### **OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- Pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2025.2. O sistema financeiro da Universidade verificará o pagamento no momento da submissão dos documentos para a matrícula. Não é necessário enviar o comprovante de pagamento do boleto. Por conta das restrições bancárias, é recomendado que o pagamento seja feito dois dias antes da data da submissão das cópias dos documentos. Se não houver comprovação bancária desse pagamento junto à Tesouraria da Universidade, a matrícula não será efetivada.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido pelo candidato (se for maior de idade, ou por seu responsável, se for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas por meio desse contrato.

- O contrato é preenchido automaticamente pelo Sistema de Matrícula, a partir dos dados solicitados em formulário *on-line*. O candidato poderá obter uma cópia do seu Contrato nesse Sistema de Matrícula.

- Se o candidato for menor de idade, o nome do responsável que detém a guarda parental ou de um procurador deverá ser fornecido.
- Se o candidato for maior de idade, o nome do próprio ou de seu procurador deverá ser fornecido.
- O responsável financeiro é aquele que se responsabilizará pelo pagamento das mensalidades.

**Em caso de dúvida sobre o contrato, envie um pedido de atendimento no canal de dúvidas sobre matrícula informado na página do Vestibular.**

## **DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR À PUC-Rio APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Após o candidato ter recebido seu número de matrícula na PUC-Rio (um número com 7 dígitos 252XXXX), deverá submeter os demais documentos através do portal de Requerimentos Acadêmicos da PUC-Rio (<http://www.ccpa.puc-rio.br/sap>), na opção “Envio de Documentos Pendentes”. Esses documentos são:

- Carteira de Identidade (uma cópia legível, frente e verso na mesma página).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia legível).
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia legível). No momento da matrícula, os candidatos nascidos até 2006 deverão enviar a cópia do Certificado de Alistamento Militar. Se esse documento não for enviado, a matrícula poderá ser cancelada. Deve ser lembrado que, por lei, os jovens devem alistar-se até o final de junho do ano em que completam 18 anos.
- Título de Eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos (uma cópia legível).
- Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia legível, na orientação original do documento).

Os documentos acima relacionados estão dispensados de reconhecimento de firma.

O candidato que tiver frequentado outro curso de nível superior **reconhecido pelo MEC** poderá requerer o aproveitamento dos estudos realizados, desde que tenham sido feitos em data anterior à da matrícula na PUC-Rio, observados os prazos e demais condicionantes que serão informados por e-mail. **O envio da documentação necessária ao aproveitamento de estudos deve ser feito pelo portal de Requerimentos Acadêmicos da PUC-Rio, no PUC ONLINE de alunos, na opção “Aproveitamento de Créditos Externos”.**

### **Para Candidatos Estrangeiros**

Além dos documentos exigidos para os candidatos brasileiros e descritos anteriormente:

- visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- passaporte com visto válido;
- Registro Nacional Migratório – RNM.

Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório –, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento será aceito, provisoriamente, para a matrícula.

## DOS IMPEDIMENTOS À MATRÍCULA

Art. 15 – Não terá direito à matrícula efetivada na PUC-Rio o candidato que:

- a) não apresente o documento definitivo que seja comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo no Brasil.
- b) tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, não apresente comprovante da equivalência do curso, declarada por uma Secretaria Estadual de Educação, por ocasião da efetivação da sua matrícula. Excepcionalmente, a matrícula do aluno será aceita sem essa declaração e o aluno terá um ano para obter a convalidação do documento obtido fora do país. Após este prazo, o aluno poderá solicitar sua extensão, se necessário, justificando seu pedido à CCAR.
- c) tenha concluído o Ensino Médio por meio de exames supletivos antes de completar 18 (dezoito) anos.

Atenção: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 determina, no Art. 38, § 1º, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de dezoito anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujos Art. 6º e seu Parágrafo único transcrevemos para ciência:

Art. 6º– Observado o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - **Educação de Jovens e Adultos** de Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único – O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

- d) não aceitar o Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 16 – O candidato que tenha sido jubilado, isto é, desligado compulsoriamente da PUC-Rio, de acordo com o Estatuto da Universidade, não poderá se matricular ou solicitar posterior transferência interna para o mesmo curso do qual foi desligado ou para outro curso que tenha no seu currículo a disciplina que causou o desligamento.

Art. 17 – De acordo com o Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aquele que apresentar, por ocasião da realização da matrícula, documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

## DA MATRÍCULA

Art. 18 – A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 19 – Os candidatos matriculados nos CURSOS DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL e nos CURSOS DO CICLO BÁSICO do Centro Técnico Científico (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química) serão submetidos a um teste de nive-

lamento de Matemática, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para a definição do nível em que cursarão a disciplina Cálculo a uma Variável. O teste será realizado na primeira semana de aulas. Esses candidatos terão matrículas diferenciadas, com faixas de créditos distintas, de acordo com seu desempenho no Concurso Vestibular e no teste de Nivelamento de Matemática.

Art. 20 – Os candidatos matriculados no CURSO DE ADMINISTRAÇÃO serão submetidos a testes de nivelamento de Informática, Português e Matemática, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para a definição do nível em que cursarão essas disciplinas. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 21 – Os candidatos matriculados no CURSO DE LETRAS (independentemente de pretenderem optar por uma habilitação monolíngue ou bilíngue) serão submetidos a um teste de nivelamento de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para definição do nível desse idioma em que poderão matricular-se. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 22 – Os candidatos aprovados para os cursos bilíngues do Departamento de Letras: Bacharelado Português e Inglês e Respectivas Literaturas, Bacharelado Tradutor – Inglês e Licenciatura Português-Inglês e Respectivas Literaturas obrigatoriamente deverão cumprir o primeiro pré-requisito de língua inglesa realizando o Teste de Nivelamento. O objetivo do nivelamento é mensurar a proficiência em língua inglesa para a primeira disciplina obrigatória dos currículos bilíngues dos cursos de Graduação em Letras. O candidato aprovado que não realizar o Teste de Nivelamento ficará impossibilitado de cursar disciplinas em língua inglesa em seu primeiro semestre.

Art. 23 – Os candidatos matriculados no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS serão submetidos a um teste de nivelamento interno de inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 24 – Os candidatos matriculados nos cursos da PUC-Rio serão submetidos a um nivelamento interno para mensurar a sua proficiência em Compreensão de Texto e em Produção de Texto como pré-requisito para algumas disciplinas. As provas de Português e Literatura Brasileira e de Redação do Vestibular 2025, as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Redação de uma das edições do ENEM 2020 a 2024 e os resultados dos exames de Português no Abitur, Bac e no IB Diploma poderão ser utilizadas como primeiro nivelamento. A PUC-Rio poderá, em alguns cursos, submeter os candidatos matriculados a um nivelamento de Inglês.

Art. 25 – O candidato matriculado em um curso de graduação na PUC-Rio que tiver frequentado outro curso de nível superior reconhecido pelo MEC poderá solicitar o aproveitamento dos estudos realizados, **desde que eles tenham sido feitos em data anterior à da matrícula que está sendo efetivada na PUC-Rio**, observados ainda os prazos e demais condicionantes constantes em seu relatório de matrícula. Essa possibilidade de aproveitamento de disciplinas será analisada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério de Educação e Cultura e pela coordenação do curso da PUC-Rio no qual o candidato está matriculado.

Como há uma detalhada análise acadêmica das disciplinas realizadas em outros cursos (especialmente se foram cursadas em outras Instituições de Ensino Superior), nem sempre há tempo hábil para a efetivação desses aproveitamentos para o primeiro período a ser cursado na PUC-Rio. As datas para as solicitações serão divulgadas durante as matrículas.

Art. 26 – Tendo em vista não ser permitido, na PUC-Rio, frequentar mais de um curso simultaneamente, o aluno que já estiver matriculado nesta Universidade e for convocado à matrícula neste Processo Seletivo deverá optar, por ocasião da nova matrícula, por um dos cursos a que tem direito, solicitando,

concomitantemente, a desativação da matrícula anterior. Nesse caso, ser-lhe-á assegurado o direito de se matricular no curso desativado após a conclusão do curso pelo qual optou. Se, no semestre seguinte à conclusão dessa graduação, o aluno não solicitar a ativação do outro curso ou o trancamento da respectiva matrícula, essa será considerada como abandonada.

Parágrafo único – Se o candidato for convocado para o mesmo curso de sua matrícula anterior na PUC-Rio, a situação acadêmica obtida nas disciplinas constantes do seu Histórico Escolar relativo à matrícula anterior será reproduzida integralmente na nova matrícula.

Art. 27 – Não será permitida a transferência de curso ou de turno antes de concluído o primeiro período letivo do curso no qual o candidato foi matriculado.

Parágrafo único – A transferência de curso dependerá de oferta de vagas e de critérios acadêmicos estabelecidos pelo respectivo Departamento.

Art. 28 – O candidato aprovado e matriculado na PUC-Rio que cancelar sua matrícula até **29 de agosto de 2025** poderá solicitar a devolução de 80% da(s) parcela(s) da semestralidade cobradas pela PUC-Rio até a data da solicitação de cancelamento. A solicitação de cancelamento deverá ser feita diretamente no Sistema Acadêmico Universitário (SAU), com login e senha do aluno. O ressarcimento será depositado diretamente na conta-corrente informada pelo aluno no pedido de devolução. O percentual retido tem a finalidade de cobrir os custos administrativos. O aluno calouro que cancelar a matrícula após 29 de agosto de 2025 não poderá solicitar a devolução de 80% das parcelas das mensalidades cobradas pela PUC-Rio.

## DA MATRÍCULA ATRASADA

Art. 29 – O candidato convocado, que tenha deixado de se matricular, poderá pleitear uma das vagas eventualmente remanescentes, no curso de sua opção, mediante solicitação de matrícula atrasada à Coordenação do Vestibular. O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

## DAS BOLSAS OFERECIDAS

Art. 30 – A PUC-Rio concederá bolsas de estudo aos candidatos que ingressarem na PUC-Rio no Processo Seletivo de Inverno 2025, com base nos resultados obtidos nas provas do Concurso Vestibular PUC-Rio 2025 e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

1 - Bolsas de Estudo Comunitárias, nas modalidades Filantrópica e PUC, poderão ser oferecidas aos alunos calouros, após efetivarem suas matrículas, desde que seja sua primeira graduação. São concedidas por critério socioeconômico, por curso e turno, por intermédio da Vice-Reitoria Comunitária (VRC).

As bolsas Filantrópicas poderão ser integrais (100%), para candidatos com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, ou parciais (50%), para candidatos com renda familiar mensal *per capita* de até três salários mínimos. A bolsa PUC é destinada a atender candidatos de classe média que comprovem não possuir condições de arcar integralmente com o valor das mensalidades. São concedidas com percentuais parciais de 10% a 50%.

Serão elegíveis para participar do processo de bolsas socioeconômicas os candidatos matriculados que forem chamados na **primeira convocação do Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio 2025, desde que estejam classificados dentro do número de vagas oferecidas no curso e turno escolhidos.**

Excepcionalmente, havendo bolsas remanescentes, será realizada nova etapa do processo seletivo de bolsa, quando poderão participar todos os candidatos matriculados, chamados na primeira convocação do Processo Seletivo de Inverno 2025 (dentro ou fora do número de vagas do curso/turno escolhido).

Os calouros do Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio 2025, elegíveis a participar do processo, deverão observar a tabela de distribuição de bolsas e as instruções que serão publicadas posteriormente no *site* da Universidade [https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao\\_social/cba/processobolsas/index.html#vestibular](https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao_social/cba/processobolsas/index.html#vestibular)

**O quantitativo da concessão das bolsas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Universidade.**

2 - Bolsas PROUNI são estabelecidas pelo Ministério da Educação. As vagas destinadas aos candidatos não constam deste Edital. Os critérios e as vagas deverão ser consultados posteriormente no *site* da Universidade <https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccg/prouni/index.html>

3 - Bolsas previstas no Acordo Trabalhista das categorias de Auxiliares de Administração Escolar (Funcionários da PUC-Rio) e de Professores de Ensino Superior de Universidades Privadas do Município do Rio de Janeiro deverão ser solicitadas pelo candidato, via Atendimento PUC-Rio, utilizando o *link* a seguir:

[https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao\\_social/bolsas/index.html#bolsa-acordotrabalhista](https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao_social/bolsas/index.html#bolsa-acordotrabalhista)

4 - Bolsas Fraternas serão concedidas por intermédio da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários (VRC) e destinadas a atender famílias com mais de um dependente cursando a PUC-Rio.

Para ser elegível à Bolsa Fraterna, nenhum dos estudantes do grupo familiar poderá ser beneficiado com bolsa de estudo na graduação e todos devem estar regularmente matriculados na instituição.

Encaminhar a solicitação da bolsa via Atendimento PUC-Rio, utilizando: o *link* a seguir: [https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao\\_social/bolsas/index.html#bolsa-fraterna](https://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/vrc/inclusao_social/bolsas/index.html#bolsa-fraterna)

5 - Bolsas Mais 50 poderão ser oferecidas aos alunos calouros com cinquenta anos ou mais de idade completos até 18 de agosto de 2025. As bolsas são concedidas com percentual parcial de 50%. Esta bolsa, cujo objetivo é fomentar a inclusão etária no ensino superior, será concedida, por curso e turno, diretamente aos candidatos que atenderem aos critérios, por intermédio da Vice-Reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica (VREEP).

Serão elegíveis para participar do processo de bolsas Mais 50 os candidatos que forem chamados na **primeira convocação do Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio 2025**. Excepcionalmente, havendo bolsas remanescentes, poderá ser realizada nova etapa do processo seletivo de bolsa a critério da PUC-Rio. Realizada nova etapa do processo seletivo de bolsa, poderão participar todos os candidatos elegíveis em qualquer uma das convocações do Processo Seletivo de Inverno 2025.

Os calouros do Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio 2025, elegíveis a participar do processo, deverão observar a tabela de distribuição de bolsas e as instruções que serão publicadas posteriormente no *site* da Universidade: <https://www.puc-rio.br/vestibular/202507/>

**O quantitativo da concessão das bolsas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Universidade.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 – A aprovação do candidato no presente Processo Seletivo, por qualquer das modalidades de ingresso, somente será válida para as matrículas efetivadas no segundo semestre do ano letivo de 2025.

Art. 32 – Além das hipóteses referidas nos Artigos 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17, será eliminado do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2025 – 2º semestre de 2025 o candidato que prestar informações inexatas no Requerimento de Inscrição.

Art. 33 – A PUC-Rio reserva-se o direito de:

I) não realizar este Processo Seletivo para os cursos cujo número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do § 1º do Art. 5º;

II) não oferecer os cursos e/ou habilitações cujo número de candidatos efetivamente aprovados e/ou matriculados for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso dentro do mesmo grupo ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do § 1º do Art. 5º;

III) aumentar, através de Edital Complementar, o número de vagas oferecidas para os cursos que apresentarem significativa demanda de inscrição, a critério da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa);

IV) não preencher as vagas que permanecerem ociosas, após as matrículas realizadas em **12 de agosto de 2025**;

V) realizar outras convocações em datas e horários a serem divulgados pela internet, se considerar conveniente e oportuno, a seu único e exclusivo critério.

Art. 34 – A PUC-Rio divulgará normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais sempre que necessário.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

**Profa. Marley Maria Bernardes Rebutzi Vellasco**  
Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa)

O presente Edital foi registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 30 de abril de 2025, sob o número 1.167.743.



## ANEXO I – CURSOS OFERECIDOS

Os cursos oferecidos pela PUC-Rio no Processo Seletivo de Inverno de 2025, os graus conferidos, os Decretos ou Portarias de Reconhecimento de cada curso ou de renovação de reconhecimento e as respectivas datas de publicação no Diário Oficial da União integram o quadro seguinte. Analogamente, estão indicadas as datas de autorização de criação do curso pelo Conselho Universitário da PUC-Rio ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio, de acordo com o Art. 53 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

CURSO	GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria 426, D.O.U. de 18/07/1980	Portaria 209, D.O.U. de 07/07/2020
ARQUITETURA e URBANISMO	Bacharelado	Portaria 52, D.O.U. de 29/05/2006	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021
ARTES CÊNICAS	Bacharelado	Portaria 544, D.O.U. de 16/09/2014	Portaria 822, D.O.U. de 26/11/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Portaria 876, D.O.U. de 13/11/2015	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
	Licenciatura	Portaria 8, D.O.U. de 19/12/2018	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Portaria 21, D.O.U. de 16/03/2012	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Decreto 56.870, D.O.U. de 17/09/1965	Portaria 209 D.O.U. de 07/07/2020
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 01/12/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
	Licenciatura		
COMUNICAÇÃO - ESTUDOS DE MÍDIA	Bacharelado	Resolução 1, de 18/12/2020	
COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	Bacharelado	Decreto 37.738, D.O.U. de 10/08/1955	Portaria 948, D.O.U. de 31/08/2021
DESIGN	Bacharelado	Decreto 79.655, D.O.U. de 05/05/1977	Portaria 948, D.O.U. de 31/08/2021
DIREITO	Bacharelado	Decreto 10.984, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 387 D.O.U. de 14/08/2024

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento	
ENGENHARIA	Ambiental	Bacharelado	Portaria 52, D.O.U. de 26/05/2006	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Civil	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Computação	Bacharelado	Portaria 195, D.O.U. de 14/02/1991	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Controle e Automação	Bacharelado	Portaria 2.080, D.O.U. de 13/07/2004	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Elétrica	Eletrônica e Computadores	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021
		Sistemas de Energia Elétrica			
		Telecomuni- cações			
	Materiais e Nanotec- nologia	Bacharelado	Portaria 128, D.O.U. de 02/05/2016	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
	Mecânica	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021	
Produção	Bacharelado	Portaria 6, D.O.U. de 07/01/1983	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021		
Química	Bacharelado	Decreto 31.443, D.O.U. de 18/09/1952	Portaria 110, D.O.U. de 05/02/2021		
FILOSOFIA		Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
		Licenciatura			
FÍSICA		Bacharelado	Decreto 47.532, D.O.U. de 05/01/1960	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
GEOGRAFIA		Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
		Licenciatura			
HISTÓRIA		Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018	
		Licenciatura			
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		Bacharelado	Resolução 7, de 20/12/2024		

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
LETRAS	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Bacharelado	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
	Tradutor – Inglês	Bacharelado		
	Produção Textual (Formação de Escritor)	Bacharelado		
	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Licenciatura		
	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Licenciatura		
MATEMÁTICA		Bacharelado	Decreto 34.788, D.O.U. de 24/12/1953	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL (Ciência de Dados)		Bacharelado	Resolução 1, de 30/04/2025	
PEDAGOGIA		Licenciatura	Decreto 10.985, D.O.U. de 06/01/1943	Portaria 919, D.O.U. de 28/12/2018
PSICOLOGIA		Bacharelado	Decreto 56.869, D.O.U. de 17/09/1965	Portaria 948, D.O.U. de 31/08/2021
QUÍMICA		Bacharelado	Decreto 76.181, D.O.U. de 01/09/1975	Portaria 152, D.O.U. de 22/06/2023
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Bacharelado	Portaria 52, D.O.U. de 29/05/2006	Portaria 387 D.O.U. de 14/08/2024
TEOLOGIA		Bacharelado	Portaria 2.602, D.O.U. de 26/07/2005	Portaria 387 D.O.U. de 14/08/2024

## ANEXO II - ANUIDADES

Os valores das anuidades de graduação em 2025 estão no quadro a seguir:

Faixas de Créditos	Centro de Teologia e Ciências Humanas			Centro de Ciências Sociais			Centro Técnico Científico e Graduação em Ciências Econômicas			Arquitetura e Urbanismo e Ciências Biológicas		
	Anual	Semestral	Mensal	Anual	Semestral	Mensal	Anual	Semestral	Mensal	Anual	Semestral	Mensal
01	6.168,00	3.084,00	514,00	6.288,00	3.144,00	524,00	7.716,00	3.858,00	643,00	6.948,00	3.474,00	579,00
02	8.664,00	4.332,00	722,00	8.772,00	4.386,00	731,00	10.752,00	5.376,00	896,00	9.732,00	4.866,00	811,00
03	14.520,00	7.260,00	1.210,00	14.820,00	7.410,00	1.235,00	18.120,00	9.060,00	1.510,00	16.332,00	8.166,00	1.361,00
04	16.968,00	8.484,00	1.414,00	17.328,00	8.664,00	1.444,00	21.252,00	10.626,00	1.771,00	19.128,00	9.564,00	1.594,00
05	24.648,00	12.324,00	2.054,00	25.080,00	12.540,00	2.090,00	30.804,00	15.402,00	2.567,00	27.684,00	13.842,00	2.307,00
06	25.872,00	12.936,00	2.156,00	26.388,00	13.194,00	2.199,00	32.388,00	16.194,00	2.699,00	29.076,00	14.538,00	2.423,00
07 - 08	34.656,00	17.328,00	2.888,00	35.352,00	17.676,00	2.946,00	43.332,00	21.666,00	3.611,00	38.976,00	19.488,00	3.248,00
09 - 10	42.936,00	21.468,00	3.578,00	43.728,00	21.864,00	3.644,00	53.676,00	26.838,00	4.473,00	48.324,00	24.162,00	4.027,00
11 - 12	45.744,00	22.872,00	3.812,00	46.692,00	23.346,00	3.891,00	57.264,00	28.632,00	4.772,00	51.552,00	25.776,00	4.296,00
13 - 14	48.108,00	24.054,00	4.009,00	49.056,00	24.528,00	4.088,00	60.204,00	30.102,00	5.017,00	54.096,00	27.048,00	4.508,00
15 - 16	51.468,00	25.734,00	4.289,00	52.440,00	26.220,00	4.370,00	64.344,00	32.172,00	5.362,00	57.912,00	28.956,00	4.826,00
17 - 18	53.676,00	26.838,00	4.473,00	54.660,00	27.330,00	4.555,00	67.044,00	33.522,00	5.587,00	60.348,00	30.174,00	5.029,00
19 - 20	55.908,00	27.954,00	4.659,00	56.976,00	28.488,00	4.748,00	69.876,00	34.938,00	5.823,00	62.904,00	31.452,00	5.242,00
21 - 22	57.624,00	28.812,00	4.802,00	58.752,00	29.376,00	4.896,00	72.144,00	36.072,00	6.012,00	64.908,00	32.454,00	5.409,00
23 - 24	58.860,00	29.430,00	4.905,00	60.024,00	30.012,00	5.002,00	73.644,00	36.822,00	6.137,00	66.276,00	33.138,00	5.523,00
25	60.204,00	30.102,00	5.017,00	61.296,00	30.648,00	5.108,00	75.336,00	37.668,00	6.278,00	67.776,00	33.888,00	5.648,00
26	61.032,00	30.516,00	5.086,00	62.136,00	31.068,00	5.178,00	76.344,00	38.172,00	6.362,00	68.712,00	34.356,00	5.726,00
27	61.584,00	30.792,00	5.132,00	62.772,00	31.386,00	5.231,00	77.100,00	38.550,00	6.425,00	69.396,00	34.698,00	5.783,00
28	62.184,00	31.092,00	5.182,00	63.372,00	31.686,00	5.281,00	77.832,00	38.916,00	6.486,00	70.032,00	35.016,00	5.836,00
29	62.904,00	31.452,00	5.242,00	64.056,00	32.028,00	5.338,00	78.648,00	39.324,00	6.554,00	70.704,00	35.352,00	5.892,00
30	63.180,00	31.590,00	5.265,00	64.344,00	32.172,00	5.362,00	79.008,00	39.504,00	6.584,00	71.040,00	35.520,00	5.920,00

A PUC-Rio adota o regime de créditos, com o qual assegura maior flexibilidade ao sistema de ensino. O valor da mensalidade, por faixas de créditos, depende do número de créditos em que o aluno se matricular, respeitados os limites estabelecidos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. A faixa de créditos sugerida e considerada adequada pela PUC-Rio por curso, na primeira matrícula, encontra-se apresentada no quadro a seguir:

<b>Cursos</b>	<b>Faixas de créditos</b>	<b>Mensalidades</b>
Administração (Diurno)	23 a 24	5.002,00
Arquitetura e Urbanismo	27	5.783,00
Artes Cênicas	19 a 20	4.659,00
Ciclo Básico (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Química)	23 a 24	6.137,00
	26	6.362,00
Ciências Biológicas	26	5.726,00
Ciência da Computação	23 a 24	6.137,00
Ciências Econômicas	26	6.362,00
Ciências Sociais	19 a 20	4.748,00
Comunicação - Estudos de Mídia	23 a 24	5.002,00
Comunicação - Jornalismo	23 a 24	5.002,00
Design	23 a 24	4.905,00
Direito Diurno	28	5.281,00
Filosofia	19 a 20	4.659,00
Geografia	23 a 24	5.002,00
História	19 a 20	4.748,00
Inteligência Artificial	23 a 24	6.137,00
Letras	19 a 20	4.659,00
Pedagogia	23 a 24	4.905,00
Psicologia	23 a 24	4.905,00
Relações Internacionais	26	5.178,00
Teologia	19 a 20	4.659,00

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições pela Internet.	de 07/05/2025 até 04/06/2025
Envio dos resultados do Exames Internacionais à Coordenação do Vestibular pelo e-mail <a href="mailto:vest@puc-rio.br">vest@puc-rio.br</a> .	Até 09/06/2025
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição do Processo Seletivo pela <i>Internet</i> .	12/06/2025
Recebimento de solicitações de correção do Cartão de Inscrição pela <i>Internet</i> .	13/06/2025
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição do Processo Seletivo pela <i>Internet</i> - Retificado.	16/06/2025
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da 1ª convocação à matrícula.	24/06/2025
Matrícula pela <i>Internet</i> dos candidatos convocados em 24/06/2025.	de 24/06/2025 até 26/06/2025
Resultado da matrícula da 1ª convocação.	01/07/2025
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.	09/07/2025
Matrícula pela <i>Internet</i> dos candidatos convocados em 09/07/2025.	de 09/07/2025 até 11/07/2025
Resultado da matrícula da 2ª convocação.	16/07/2025
Divulgação da 3ª convocação à matrícula.	05/08/2025
Matrícula pela <i>Internet</i> dos candidatos convocados em 05/08/2025.	de 05/08/2025 até 07/08/2025
Resultado da matrícula da 3ª convocação.	12/08/2025
Meu primeiro dia na PUC – 2º semestre letivo.	15/08/2025
Início das aulas do 2º semestre letivo.	18/08/2025

Acesse  
[puc-rio.br](http://puc-rio.br)

Facebook  
[@vestibularpucrio](https://www.facebook.com/vestibularpucrio)

Instagram  
[@vestibular\\_puc\\_rio](https://www.instagram.com/vestibular_puc_rio)